

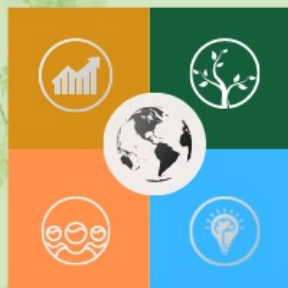
21 A 23 DE JUNHO

EVENTO CIENTÍFICO

POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS PARA AMAZÔNIA

Desafios, Sustentabilidades e Perspectivas

1ª EDIÇÃO



REALIZAÇÃO

FACULDADE
CATÓLICA
DE RONDÔNIA

APOIO

fapero

LEGISLAÇÃO E DIREITOS DE INDÍGENAS NO SISTEMA CARCERÁRIO DO BRASIL

Políticas Públicas e Projetos para Amazônia: Desafios, Sustentabilidades e Perspectivas, 1ª edição, de 21/06/2023 a 23/06/2023
ISBN dos Anais: 978-65-5465-044-1

ANDRADE; Rafael Ademir Oliveira de ¹, GONZAGA; Camila Keity Correia Dalboni ²

RESUMO

Introdução: Os direitos da população indígena no sistema carcerário são fundamentais para promover uma justiça social equitativa. É necessário reconhecer e respeitar a diversidade cultural dos indígenas, garantindo a proteção de seus direitos culturais, acesso a intérpretes, condições de detenção adequadas e programas de reintegração social. Além disso, a participação ativa da comunidade indígena nas discussões e tomadas de decisão relacionadas ao sistema carcerário é crucial para superar as desigualdades e promover a justiça para todos. Objetivo: Debater os principais direitos de indígenas em situação carcerária no Brasil. Metodologia: Este trabalho foi uma revisão por associação temática das Legislações e Projetos que versam sobre o tema, apresentando nos resultados a seguir. Resultados: A Constituição Federal brasileira reconhece e assegura os direitos dos povos indígenas, incluindo aqueles que estão privados de liberdade. Ela estabelece a proteção dos direitos culturais, o respeito à identidade e às formas de organização social, e proíbe práticas de discriminação e racismo. A Lei de Execução Penal prevê que os estabelecimentos prisionais devem respeitar as diferenças culturais, religiosas e étnicas dos detentos, incluindo a população indígena. Ela garante o direito à assistência material, à saúde, à educação, à prática religiosa e ao contato com a comunidade externa. (Lei nº 7.210/1984). O Brasil ratificou a Convenção nº 169 da OIT, que trata dos direitos dos povos indígenas e tribais em países independentes. Essa convenção reconhece o direito dos indígenas a preservar suas instituições, práticas e costumes próprios, mesmo quando estão sujeitos a penas privativas de liberdade. (OIT), A portaria interministerial assinada pelos Ministérios da Justiça e da Saúde, estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população indígena no sistema prisional. Ela determina a realização de ações de saúde específicas, respeitando a diversidade cultural e as necessidades particulares desse grupo. (Portaria

¹ Universidade Federal de Rondônia, profrafaelsocio@gmail.com

² Centro Universitário São Lucas, camilla.keity17@gmail.com

Interministerial nº 3/2010).O CNJ emitiu a Recomendação nº 62, que estabelece diretrizes para a aplicação de medidas alternativas à prisão para pessoas indígenas. Essa recomendação visa considerar a realidade cultural e social dos indígenas ao definir medidas que sejam mais adequadas e respeitadas com sua cultura.(Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça CNJ) . Conclusão: As leis sobre os direitos dos indígenas no sistema carcerário existem para garantir a proteção dos direitos fundamentais, a preservação da cultura e identidade indígena, combater a discriminação e assegurar um tratamento adequado e justo para essa população vulnerável. Importante ressaltar que, apesar da existência dessas leis e normas, ainda há desafios na implementação efetiva dos direitos da população indígena no sistema carcerário. É necessário promover a conscientização, capacitação e sensibilização dos profissionais envolvidos no sistema de justiça para garantir o respeito aos direitos e às especificidades culturais dos indígenas privados de liberdade.

PALAVRAS-CHAVE: indígenas, sistema carcerário, Brasil